



Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Desembargador JÚLIO BERNARDO DO CARMO  
Presidente

Desembargador RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM  
1º Vice-Presidente

Desembargador LUIZ RONAN NEVES KOURY  
2ª Vice-Presidente

Desembargador FERNANDO ANTÔNIO VIÉGAS PEIXOTO  
Corregedor

Desembargador CÉSAR PEREIRA DA SILVA MACHADO  
JÚNIOR  
Vice-Corregedor

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225  
FUNCIONÁRIOS  
BELO HORIZONTE/MG  
CEP: 30112900

Telefone(s) : (31) 3228-7000

### Presidência

#### Portaria

#### Altera composição do SIGEP

PORTARIA GP N. 484, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera a composição Comitê Gestor Regional do Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP) no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, acrescentando membros.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 502.295/2014-7, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que trata da implantação de sistema uniformizado de Gestão de Pessoas no âmbito da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO o Ato CSJT.GP.SG.CGGOV n. 314, de 28 de outubro de 2014, do CSJT, que institui Grupo de Trabalho para conduzir as ações necessárias à implantação do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEP) no âmbito da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO o Ato CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV n. 29, de 19

de fevereiro de 2016, do CSJT, que institui o Comitê Gestor do SIGEP na Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria n. 217, de 4 de maio de 2016, que constitui o Comitê Gestor Regional do SIGEP no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO a importância do estudo das funcionalidades do SIGEP, de modo a possibilitar a migração de dados do sistema informatizado atual e o lançamento de informações inexistentes;

CONSIDERANDO a relevância da capacitação de servidores para o uso do sistema a ser implementado e para a disseminação desse conhecimento;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Gestor Regional, acerca da necessidade de acelerar os trabalhos, à vista do cronograma a ser cumprido,

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Gestor Regional do Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP), acrescentando os membros, representantes das seguintes secretarias e diretoria: Ricardo Bahia Rachid, Secretária de Pagamento de Pessoal; Flávia Dantés Macedo Neves, Secretária de Pessoal; Geraldo Mendes Diniz, Secretária de Saúde; Eliel Negromonte Filho, Secretária de Desenvolvimento de Pessoas; Rejane de Paula Dias, Secretária da Escola Judicial e Marília Souza Diniz Alves, Diretoria de Orçamento e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2017.

JÚLIO BERNARDO DO CARMO  
Desembargador Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
Gabinete da Presidência

#### Altera composição CPADOC

PORTARIA GP N. 485, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPADOC no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, acrescentando membros.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 dispõe, no art. 216, § 2º, caber à Administração Pública gerir a documentação governamental e franquear sua consulta aos interessados;

CONSIDERANDO as disposições da Política Nacional de Arquivos, expressas na Lei n. 8.159, de 8 de janeiro de 1991, em especial seu art. 20, que define a competência e o dever, inerente aos órgãos do Poder Judiciário Federal, de proceder à gestão de documentos

produzidos em razão do exercício das suas funções, tramitados em juízo e oriundos de cartórios e de secretarias, bem como de preservar os documentos e facultar o acesso àqueles sob sua guarda;

CONSIDERANDO que a Lei n. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, em seu art. 62, tipifica a destruição de arquivos como crime contra o patrimônio cultural;

CONSIDERANDO as disposições da Lei n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006, sobre a geração, a tramitação, o acesso e a guarda de processos judiciais e de documentos em meio eletrônico; CONSIDERANDO que, neste Regional, o Programa de Gestão Documental encontra-se regulado pelo Ato Regulamentar TRT3 n. 4, de 3 de dezembro de 2003, e pela Resolução Administrativa TRT3/STPOE n. 121, de 29 de novembro de 2007;

CONSIDERANDO que a Resolução n. 67, de 30 de abril de 2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, editou a Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO o Ato Conjunto n. 11/2011 - TST.CSJT.GP, que instituiu o Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a Recomendação do Conselho Nacional de Justiça n. 37, de 15 de agosto de 2011, que dispõe sobre a observância das normas de funcionamento do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário - PRONAME e de seus instrumentos;

CONSIDERANDO o Ato conjunto n. 37/2011 - TST.CSJT.GP, que instituiu o Comitê Gestor do Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho - CGMNaC-JT;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa GP/DG nº 1, de 14 de junho de 2012, que regulamenta o programa de Gestão Documental do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região e dá outras providências; e

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 132, de 15 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPADOC no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, acrescentando os membros a seguir relacionados:

I Representantes da Ouvidoria:

- a) Thaissa Pimenta Peixoto Viegas (titular); e
- b) Carolina Dias Figueiredo (suplente).

II Representante do Centro de Memória:

- a) Priscila Bueno de Souza (suplente).

III - Representante da Seção de Segurança da Informação e Comunicação (SINC):

- a) Luiz Felipe Campos Fernandes (suplente).

Art. 2º O § 1º, do art. 1º, da Portaria GP n. 132, de 10 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

§ 1º Nos termos da Recomendação nº 37/2011 do CNJ, a Comissão também será composta por uma servidora, bacharel em Arquivologia Ana Lúcia da Silva Carmo e por uma servidora, graduada em História Bruna Marinho Valle Roriz." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2017.

JÚLIO BERNARDO DO CARMO

Desembargador Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Gabinete da Presidência

### **Revoga Portaria Conjunta GP/GCR 482 de 30/10/2017**

PORTARIA CONJUNTA GP/GCR N. 492, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

Revoga a Portaria Conjunta GP/GCR n. 482, de 30 de outubro de 2017.

O PRESIDENTE e o CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o lançamento da suspensão de prazos prevista na Portaria Conjunta n. GP/GCR n. 482/2017 no sistema PJe inviabiliza a publicação de matérias no DEJT e a marcação de audiências;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar tumulto nas unidades judiciárias e a ocorrência de prejuízo ao jurisdicionado,

RESOLVEM:

Art. 1º Revogar a Portaria Conjunta GP/GCR n. 482, de 30 de outubro de 2017.

Art. 2º Fica mantida a suspensão dos prazos processuais no âmbito deste Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região no período de 31 de outubro a 7 de novembro de 2017, inclusive.

Parágrafo único. As intimações realizadas pelo DEJT no período de 31 de outubro a 7 de novembro de 2017 considerar-se-ão publicadas em 8/11/2017, com exceção das pautas de sessões de julgamento, que se presumirão publicadas no dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário Eletrônico.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor no dia 8 de novembro de 2017.

JULIO BERNARDO DO CARMO

Desembargador Presidente

FERNANDO ANTÔNIO VIÉGAS PEIXOTO

Desembargador Corregedor

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Gabinete da Presidência

Gabinete da Corregedoria

**Corregedoria**

**Ata**

**ATAS DE CORREIÇÃO**

**Clique aqui para visualizar a matéria.**

**Anexos**

Anexo 1: [Ata de Correição realizada na 2a Vara do Trabalho de JOÃO MONLEVADE em 31.10.2017.](#)

**ATAS DE CORREIÇÃO**

**Clique aqui para visualizar a matéria.**